

REVOGADO PELO DECRETO Nº 7505/91

DECRETO Nº 4831/84
de 30 de outubro de 1984

Dispõe sobre criação de área de esta-
cionamento e local de um ponto fixo
de táxi no município e dá outras pro-
vidências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, u-
sando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei Complementar nº 9, de
31 de dezembro de 1969, em seus artigos 3º e 39, e

Considerando o que dispõe o artigo 20 e pará-
grafos da Lei nº 2273, de 28 de março de 1980;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica criado o ponto fixo de esta-
cionamento de táxi, denominado de "Ponto Rodovia" localizado na Avenida
Marginal B, próximo a São Paulo Alpargatas, com capacidade para 5 (cinco)
vagas preenchidas pelos seguintes permissionários:

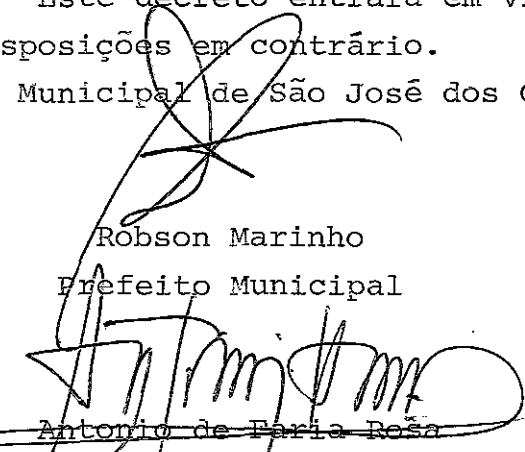
- I - João Batista Padilha - alvará 217
- II - Benedito Siqueira - alvará 265
- III - Roberto Paulo Azevedo - alvará 495
- IV - José Carlos Goulart - alvará 655
- V - José Maria de Siqueira - alvará 219

Artigo 2º - O ponto descrito no artigo ante-
rior, será sinalizado pela Prefeitura Municipal.

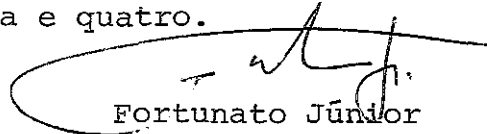
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 30
de outubro de 1984.

Robson Marinho
Prefeito Municipal


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formaliza-
ção de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos trinta dias do mês de
outubro de mil novecentos e oitenta e quatro.


Fortunato Júnior
Formalização de Atos